

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE SETEMBRO DE 2014

Nº 169

EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 465, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a concessão de 03 (três) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), a Servidora RITA APARECIDA DE MEDEIROS, Controladora Geral do Município, para cobertura das despesas de viagem a João Pessoa/PB, no período de 24 a 26 de Setembro do ano em curso para participar do PCASP-2014- Entendendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e as Mudanças na CASP de Forma Prática.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 466, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a concessão de 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a Servidora MARIA DILMA DE MEDEIROS, Contadora, para cobertura das despesas de viagem a João Pessoa/PB, no período de 24 a 26 de Setembro do ano em curso para participar do PCASP-2014- Entendendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e as Mudanças na CASP de Forma Prática.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 467, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a concessão de 03 (três) diárias no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), ao Servidor JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, Assistente Técnico Operacional II, para cobertura das despesas de viagem a João Pessoa/PB, no período de 24 a 26 de Setembro do ano em curso para participar do PCASP-2014- Entendendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e as Mudanças na CASP de Forma Prática.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SAAE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA: 501/2014

OBJETO: Aquisição de tabuas para andaimes. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE. CONTRATADO: Marly F. de Oliveira Comercio e Serviços VALOR ESTIMADO : R\$ 76,30 (setenta e seis reais e trinta centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Incisos II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de setembro de 2014.

Afonso Cordeiro dos santos
Diretor presidente

LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

LUIS BENGHI. CPF nº 545.250.049-91, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA, a Licença Prévia (LP) para a exploração de areia, em uma área total de 57,68ha de superfície no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

LUIS BENGHI
Representante Legal

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br